
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO Nº 02/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO
DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL
DE MANFRINÓPOLIS, REFERENTES AO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os incisos V e VI do art. 30 da Lei Orgânica do Município, e art. 128 do Regimento Interno Câmara de Vereadores de Manfrinópolis, após ter sido aprovado em Plenário, promulga a seguinte Resolução:

RESOLVE:

Art. 1º Ficam reprovadas as contas do Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, referentes ao Exercício Financeiro de 2013, relativo ao Processo de Prestação de Contas nº 279878/14 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º A Prestação de Contas, a contar da data da publicação desta Resolução, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do Art. 31, da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Manfrinópolis/PR, 21 de setembro de 2021.

DOMINGOS ALBERTO RECH
Presidente

TIAGO APARECIDO THOMAS
Secretario

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:78D6C5A0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/09/2021. Edição 2354
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>